



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.777, de 8 de outubro de 2021.....	2
Decreto nº 3.779, de 8 de outubro de 2021.....	3
Portarias.....	4
Portaria nº 1.014, de 1º de outubro de 2021.....	4
Portaria nº 1.016, de 1º de outubro de 2021.....	4
Portaria nº 1.017, de 1º de outubro de 2021.....	4
Portaria nº 1.018, de 1º de outubro de 2021.....	5
Portaria nº 1.020, de 04 de outubro de 2021.....	5
Portaria nº 1.022, de 04 de outubro de 2021.....	6
Portaria nº 1.024, de 04 de outubro de 2021.....	6
Portaria nº 1.025, de 04 de outubro de 2021.....	7
Portaria nº 1.029, de 07 de outubro de 2021.....	7
Contratos.....	8
Extrato do Contrato 001/2021.....	8
Extrato do Contrato 003/2021.....	8
Extrato do Contrato 099/2021.....	9
Extrato do Contrato 100/2021.....	9
Extrato do Contrato 101/2021.....	9
Rescisão Contratual.....	10
Contrato nº 247/2019.....	10
Editais.....	10
Edital nº 042/2021.....	10
Edital de Pregão Presencial nº 094/2021.....	16
Edital de Pregão Presencial nº 099/2021.....	17
Edital de Pregão Presencial nº 100/2021.....	17
Edital de Pregão Presencial nº 102/2021.....	17
Edital de Pregão Presencial nº 103/2021.....	18
Edital de Pregão Presencial nº 104/2021.....	18
Edital de Pregão Presencial nº 105/2021.....	18
Edital de Pregão Presencial nº 106/2021.....	19
Edital de Pregão Presencial nº 109/2021.....	19
Edital de Pregão Presencial nº 110/2021.....	20
Edital de Pregão Presencial nº 111/2021.....	20
Edital de Pregão Presencial nº 113/2021.....	20
Edital de Pregão Presencial nº 114/2021.....	21
Edital de Tomada de Preços 004/2021.....	21
Edital de Chamamento Público 007/2021.....	21
Aditivos.....	22
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 052/2021.....	22
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 080/2021.....	23
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 089/2021.....	23
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 127/2020.....	24
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 146/2020.....	25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 157/2020.....	26
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 159/2020.....	27
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 183/2019.....	27
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 184/2019.....	28
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 202/2019.....	29
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 217/2019.....	30
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 020/2021.....	31
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 021/2021.....	32
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 022/2021.....	33
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 023/2021.....	33
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 088/2020.....	34
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 076/2020.....	35
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 160/2016.....	36
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 163/2020.....	36
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 165/2017.....	37
Atas.....	38
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 003/2021.....	38
Ata IV de Sessão do Chamamento Público nº 005/2021.....	39
Ata de Sessão de Tomada de Preços nº 005/2021.....	39
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 092/2021.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 093/2021.....	40

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.777, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inc. VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste – e seus anexos, com medidas supletivas às constantes no Decreto Municipal nº 3.700, de 17 de maio de 2021.

Parágrafo único. Os protocolos Gerais e de Atividades da Macrorregião Serra, constantes neste Decreto, podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Art. 2º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limite da 1h30min.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.

§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.766, de 9 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

DECRETO Nº 3.779, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inc. VII, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto Municipal nº 3.755, de 28 de setembro de 2021, o qual regulamenta a redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prevista nos artigos 36 a 40-B da Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 2.523, de 4 de maio de 2011 e nº 3.710, de 26 de maio de 2021.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados na vigência dos dispositivos citados no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado pela Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como pelo Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Prorroga, a partir desta data, a alteração do percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **VILSO JOSE CANAL**, Operador de Máquinas, matrícula nº 200, tendo em vista substituição de servidor afastado em virtude de licença saúde, para o grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cede, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2022, a Professora Municipal **VANESA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2.299, Professora de Série Iniciais, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professora, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na sede deste Município, com carga horária de 25 horas semanais, com ônus para o Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.504/2018.

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.017, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Convoca, a partir desta data, a Professora de Séries Iniciais abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar de trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	*Mat	**R.T.	Escola	Justificativa
VANESA VIEIRA DA SILVA	2.299	25h	E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli	Substituição da professora Carla Morari Chies, a qual assumiu função gratificada.

*Mat. - Matrícula

**R.T. - Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Altera, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, o percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **CLAUDIO JOSE BAVARESCO**, Operador de Máquinas, matrícula nº 370, para grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 1º de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.020, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, de 04 a 09 de outubro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 074/2021, à servidora **TAIS AIMI**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.037, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor **LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA**, matrícula nº 2.459, Operador de máquinas, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **ANA PAULA BACH LAZARON**, Nutricionista, matrícula nº 766, promoção para a Classe E do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 28 de março de 2015 a 28 de março de 2020, tendo sido protelado por motivo de 186 (cento e oitenta e seis) atrasos e/ou saídas antecipadas, passando o período para 28 de março de 2015 a 28 de setembro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso IV, atendidos aos requisitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

previstos no art. 16 e art. 17, inciso IV da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **OUTUBRO DE 2021**.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **BEATRIS TERESINHA MATHIAS**, Agente Administrativa, matrícula nº 332, promoção para a Classe **G** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2021, tendo sido protelado por motivo de 96 (noventa e seis) dias de licença saúde, passando o período para 01 de junho de 2016 a 05 de setembro de 2021, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso VI, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **OUTUBRO DE 2021**.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.029, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 2.347, de 24 de agosto de 2009,

Nomeia, a contar da entrada em vigor da presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses, os membros abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Representante do órgão executivo Municipal de Trânsito:

Titular: Vanessa Reinstein Alnoch;

Suplente: Reginara C. Aléssio.

Representante de entidade representativa da sociedade - Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa:

Titular: Eduardo Carniel;

Suplente: Adriano Klein.

Representante com conhecimento em trânsito, com no mínimo nível médio de escolaridade:

Titular: Doroty Magda Docena;

Suplente: Magali Schimitt.

Revogam-se as Portarias nº 895/2019 e nº 724/2020.

Esta Portaria entra em vigor em 11 de novembro de 2021.

Carlos Barbosa, 7 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

CONTRATOS

CONTRATO 001/2021

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até dia 30 de junho de 2022.

VALOR: Até R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2021 – IPRAM.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 001 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 003/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2021 até 13 de setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

VALOR: R\$ 1.592,00 (mil, quinhentos e noventa e dois reais) mensais.

ORIGEM: Inexigibilidade 001/2021 - Art. 25 “II”

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 003 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 099/2021

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 01 de janeiro de 2022.

VALOR: Até R\$ 48.430,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 086/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 099 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 100/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022.

VALOR: Até R\$ 41.689,20 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 030/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 100 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 101/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2021 até 05 de outubro de 2022.

VALOR: Até R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 092/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 101 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 247/2019

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, estabelecida na Est. Marechal Osório, nº 2001, no município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Tendo em vista novo processo licitatório que deu origem ao Contrato nº 100/2021, fica rescindido o presente contrato a contar do dia 30 de setembro de 2021.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência Social

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

EDITAIS

EDITAL Nº 042/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado III/2021, Edital de abertura nº 034, de 17 de setembro de 2021**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- 1. Resultado do sorteio**, referente as notas empatadas, para a função de auxiliar geral de escola.
- 2. RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS/INSCRITOS:** a relação final de inscritos, Anexo I deste Edital, está divulgada no Diário Oficial Eletrônico, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa, 08 de outubro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

ANEXO I DO EDITAL Nº 042/2021 RELATÓRIO FINAL DE SELECIONADOS/INSCRITOS

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
482	JHENYFER CAROLINY DE ALMEIDA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	59,00	1º
511	ANDRESSA NICOLETTI DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	58,00	2º
570	PATRICIA VARGAS DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	47,00	3º
495	JANETE MARIA WARTHA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	40,00	4º
557	SABRINA MAITÊ FRAGOSO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	38,00	5º
500	JORDANA GAUGER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	38,00	6º
498	JOICE DEITOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	37,00	7º
539	LUANA DELAZERI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	30,00	8º
515	FABIANE ZIGER PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	25,00	9º
546	VITÓRIA SANTOS RUVER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	10,00	10º
523	PIETRA SCHAFFER WERNER	AUXILIAR GERAL DE	10,00	11º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 - Data 08/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		ESCOLA		
565	DEISE DE MENEZES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	9,00	12º
555	INÊS MARIA HASTENTEUFEL ZAPAROLI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	13º
550	ROSSANA MARTINI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	14º
549	GÉSSICA BUSNELO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	15º
519	KATIANE VARGAS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	16º
503	PATRÍCIA AMARO SCHMITT	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	17º
468	NEIDA ELAINE ANGELI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	18º
467	CAROLINE WINK SOARES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	7,00	19º
497	FERNANDA CANAL	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	5,00	20º
472	JESSICA AMARO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	21º
529	BRENDA LANIUS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	22º
540	GABRIELA QUÊMELI MOLLOSSI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	23º
564	JANAINA BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	24º
567	ANDRÉIA RODRIGUES ANGELI DE CESARO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	25º
487	ELISA THUMS	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	1,00	26º
496	ADEMAR CERATTO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	27º
542	VIVIANE BOSCAINI ZARPELON	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	28º
538	GABRIELE MIGOT MAIER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	29º
502	SUSAN SOAREZ FERREIRA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	30º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

492	ADRIANA APARECIDA FERRARI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	31º
548	NEUSA MARLENE DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	32º
526	LUCAS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	33º
513	GABRIELI KAEFER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	34º
566	IONARA DA ROSA MILANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	35º
556	MORGANA CARRER CIPRIANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	36º
465	EDEMILSON CHIES	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	37º
475	KIMBERLY KAEFER	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	38º
562	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	39º
486	ADELAIDE CAUMO MILANI	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	40º
522	MILENA SANTACATARINA	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	41º
572	LIGIOMAR LUIS DE VALLE	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	42º
553	TATIANA DOMINGUES PINHEIRO	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	43º
484	REJANE CANAL	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA	NP	44º

*NP -NÃO PONTUOU – classificado por apresentar requisitos exigidos para o cargo.

Inscrição	Nome	Função	Nota	Classificação Preliminar
474	ANDRESSA NICOLETTI DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	51,00	1º
571	PATRICIA VARGAS DA SILVA PINHEIRO	MONITOR DE CRECHE	47,00	2º
560	SIMONE PEREIRA BORGES	MONITOR DE CRECHE	38,00	3º
568	CARLA CRISTINA HABECK	MONITOR DE CRECHE	31,00	4º
559	CAROLINE BENEDETT	MONITOR DE CRECHE	18,00	5º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

532	MARCIA ANDREIA REUS PAESI	MONITOR DE CRECHE	15,00	6º
524	MARCIELY POUSO NOVAIS	MONITOR DE CRECHE	5,00	7º
520	PIETRA SCHAFFER WERNER	MONITOR DE CRECHE	2,00	8º

ANEXO II DO EDITAL Nº 042/2021 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Motivo da não homologação:

Não anexou o documento obrigatório que comprove a habilitação para a função - Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério, ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena, curso de Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais. Nova redação dada pela Lei Municipal n. 3.696, de 27 de agosto de 2019)

Inscrição	Função
521	MONITOR DE CRECHE
476	MONITOR DE CRECHE
516	MONITOR DE CRECHE
558	MONITOR DE CRECHE
534	MONITOR DE CRECHE
563	MONITOR DE CRECHE
573	MONITOR DE CRECHE
504	MONITOR DE CRECHE
517	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
561	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
463	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
535	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
527	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
469	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
509	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
533	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
547	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

Não anexou formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, conforme descrito no item 4.1 do Edital nº 034/2021.

Inscrição	Função
485	MONITOR DE CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 - Data 08/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

491	MONITOR DE CRECHE
481	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
Não anexou cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme descrito no item 4.2 do Edital nº 034/2021.	
Inscrição	Função
501	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
541	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
525	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
536	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

ANEXO III DO EDITAL Nº 042/2021 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 034, de 17 de setembro de 2021.	
Inscrição	Função
545	MONITOR DE CRECHE
494	MONITOR DE CRECHE
466	MONITOR DE CRECHE
551	MONITOR DE CRECHE
543	MONITOR DE CRECHE
493	MONITOR DE CRECHE
518	MONITOR DE CRECHE
480	MONITOR DE CRECHE
507	MONITOR DE CRECHE
514	MONITOR DE CRECHE
569	MONITOR DE CRECHE
488	MONITOR DE CRECHE
510	MONITOR DE CRECHE
528	MONITOR DE CRECHE
552	MONITOR DE CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 - Data 08/10/2021 - Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

490	MONITOR DE CRECHE
478	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
544	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
483	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
531	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
479	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
506	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
508	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
473	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
477	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
471	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
499	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
512	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
464	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
537	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
530	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
489	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
470	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA
554	AUXILIAR GERAL DE ESCOLA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO: Nº 2021/905

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA E LIMPEZA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

[secao=licitacoes&sub=info_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 094 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/2668

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

[secao=licitacoes&sub=info_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 099 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº: 2021/2876

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

[secao=licitacoes&sub=info_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando 100 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº: 2021/2666

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESPUMADOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 102 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº: 2021/2745

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 103 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 2412/2021, 2776/2021, 2766/2021, 2787/2021, 2826/2021, 2750/2021, 2765/2021, 2829/2021 E 2860/2021

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, ANEL DE VEDAÇÃO E PROTETOR DE CÂMARA PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 104 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/98 E 2021/3087

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2021 E PARA A REALIZAÇÃO DA 29ª FEIRA DO LIVRO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 105 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 2021/2775

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE AÇO, ESCOVAS E ABRAÇADEIRAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 106 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3118

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCARACTERIZAÇÃO, POLIMENTO, RECUPERAÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 109 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2710/2021 E 3030/2021

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO PARA INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE PROTEÇÃO NA EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 110 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3013

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 111 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº: 2021/3102

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando 113 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 2021/3108

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 2021

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ETONOGESTREL 68MG, COM IMPLANTE E APLICADOR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 114 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 2021/2249

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

DATA DE ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2021

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO AURORA – CONTRATO DE REPASSE Nº 895721/2019 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 004 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021

O Município de Carlos Barbosa torna público aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, até o dia **03 de novembro de 2021, às 9 horas**, quando realizará sessão pública para apuração dos interessados, mediante análise de documentação que poderá ser entregue antecipadamente no horário das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30 min, na **Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa**, na Rua Assis Brasil nº 11, para fins de **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS.

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamamento” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ZART TRANSPORTES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ZART TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.027.942/0001-38, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 052/2021, firmado em 10/06/2021, originado do Pregão Presencial nº 029/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“– Horário: Delimita-se como horário inicial a partir das 04:45 horas e o retorno previsto para as 17:00hs.”

...

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

ZART TRANSPORTES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 080/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PIPPI E RODRIGUES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PIPI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.898.721/0001-47, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 080/2021, firmado em 12/08/2021, originado do Pregão Presencial nº 037/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do preço – ficando acordada a adição de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de setembro de 2021.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

PIPI E RODRIGUES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 089/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA LARISSA TAIANE DA ROCHA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal Interina, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **LARISSA TAIANE DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 30.312.809/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 089/2021, firmado em 30/08/2021, originado do Pregão Presencial nº 065/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a Cláusula Terceira - Do preço – ficando acordada a adição de R\$ 6.481,23 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) referente a mão de obra, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Secretária Municipal de Educação Interina

LARISSA TAIANE DA ROCHA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 127/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.076.138/0001-25, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 127/2020, firmado em 01/10/2021, originado do Pregão Presencial nº 072/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 14 de outubro de 2021 até 13 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 05 de outubro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 146/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA**, inscrita no CNPJ nº 09.257.558/0001-21, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2020, firmado em 13/10/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 028/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída, para fins de adequação, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

“ O contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de setembro de 2021.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA
Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 157/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, por seu representante, já qualificado no Contrato 157/2020, firmado em 23/10/2020, originário no Pregão Presencial 095/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de outubro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 159/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CLÍNICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a **CLÍNICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 09.577.730/0001-24, por seu representante, já qualificado no Contrato 159/2020, firmado em 23/10/2020, originário no Pregão Presencial 095/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de outubro de 2021 até 24 de dezembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA DO SISTEMA DIGESTÓRIO DR. PEREIRA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 183/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA – EPP

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a **CLÍNICA NOSSA SENHORA DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

LOURDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.279.107/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato 183/2019, firmado em 31/07/2019, originário no Pregão Presencial 104/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, aditando-se 21 unidades de SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 6,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 325,19 (trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) por exame, totalizando até R\$ 34.144,95 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ano.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de outubro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA – EPP

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 184/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.076.138/0001-25, por seu representante, já



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

qualificado no Contrato 184/2019, firmado em 31/07/2019, originário no Pregão Presencial 104/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 13 de outubro de 2021 até 12 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 198,74 (cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) por exame, totalizando até R\$ 2.384,88 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de outubro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 202/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art.65, II, e a empresa **CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.117.413/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Robeson Luis Canal, Inscrito no CPF nº 423.024.040-68, já qualificado no Contrato nº 202/2019, firmado em 16/09/2019, originário no Pregão Presencial nº 117/2019, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2021 até 01 de outubro de 2022, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
01.01.	01. ELABORAÇÃO PPRA 02. ELABORAÇÃO PCMSO 03. ASSESSORIA MENSAL	MENSAL	R\$ 10.544,63
01.02.	SERVIÇO DE PERÍCIA 01 MÉDICO	POR PERÍCIA	R\$ 270,38
01.03	SERVIÇO DE PERÍCIA 02 MÉDICO	POR PERÍCIA	R\$ 540,75

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de setembro de 2021.

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

CANAL SAFETY ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 217/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA O.M. ZELADORIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **O.M. ZELADORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.728.227/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato 217/2019,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

firmado em 23/10/2019, originário no Pregão Presencial nº 145/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 1 (um) ano, ou seja, a partir de 23 de outubro de 2021 até 22 de outubro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 05 de outubro de 2021.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

O.M. ZELADORIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 020/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA S.A CUTELARIA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA S.A CUTELARIA**, inscrita no CNPJ nº 90.050.238/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 020/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de outubro de 2021 até 04 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

TRAMONTINA S.A CUTELARIA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 021/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA MULTI S. A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA MULTI S. A.**, inscrita no CNPJ nº 88.037.668/0001-54, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 021/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de outubro de 2021 até 03 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

TRAMONTINA MULTI S. A.

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 022/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA ELETRIK S. A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA S.A CUTELARIA**, inscrita no CNPJ nº 90.050.238/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 020/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de outubro de 2021 até 03 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

TRAMONTINA ELETRIK S. A.

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 023/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRAMONTINA TEEC S. A.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRAMONTINA TEEC S. A.**, inscrita no CNPJ nº 01.554.846/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 023/2021, firmado em 05/02/2021, originado do Chamamento Público 008/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 05 de outubro de 2021 até 03 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

TRAMONTINA TEEC S. A.

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 088/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.410.383/0001-98, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2020, firmado em 19/06/2020, originado na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de outubro de 2021 até 06 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de outubro de 2021.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal do Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 076/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 076/2020, firmado em 05/05/2020, originário da Concorrência nº 002/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 30 (trinta) dias, ou seja, de 03 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 160/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 160/2016, firmado em 30/09/2016, originário do Pregão 108/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 2 (dois) meses, ou seja, a partir de 14 de outubro de 2021 até 13 de dezembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de setembro de 2021.

CLAUDIA POZZA

Secretária Municipal da Administração

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 163/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Willian Grazia Reginato, inscrito no CPF 998.115.880-15, já qualificado no Contrato 163/2020, firmado em 04/11/2020, originário da Concorrência Pública 019/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de outubro de 2021 até 02 de novembro de 2021, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de outubro de 2021.

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO 165/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, e a empresa **SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 165/2017, firmado em 24/11/17, originário do Pregão Presencial nº 118/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 02 (dois) meses, ou seja, de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo, fica reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor estimado a ser pago corresponderá a R\$ 38.132,58 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal do Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

SERVY'S SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número três do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a habilitação de instituições financeiras para concessão de crédito aos servidores ativos (exceção de contratos emergenciais), inativos, pensionistas e agentes políticos dos órgãos da administração direta e indireta do município de Carlos Barbosa, incluindo Proarte, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares da entidade conveniada. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Milena Segalin, Sabrina Ines Possamai e Rodrigo Stradioti. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os itens referentes ao envelope número um, “Habilitação”. Participaram as instituições: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS, inscrita no CNPJ sob nº 81.607.046/0001-75; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, inscrita no CNPJ sob nº 90.608.712/0001-80 e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, inscrita no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

representado por Maria Salete Kerber, RG nº 9048605183. Todas as instituições participantes foram habilitadas. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela licitante presente e comissão de licitações.

ATA IV DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número cinco, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), localizadas neste Município, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para cada finalidade descrita no item 01.01 do edital. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, e pelo Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sandra Cohsul, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Constatou-se que após prazo para apresentação dos documentos, conforme notificação expedida através da Ata III do presente certame, as entidades **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL, ESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA BRAÇO FORTE, CNPJ 13.057.926/0001-65; LIGA BARBOSENSE DE BOCHAS, CNPJ 00.118.980/0001-21; ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE CICLISMO, CNPJ 13.019.496/0001-97 e CARLOS BARBOSA MOTOSPORT; CNPJ 04.659.745/0001-18**, apresentaram corretamente a documentação faltante e/ou vencida do item 05.01.02, restando portanto as mesmas HABILITADAS. Os documentos foram numerados e rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Ata de licitação modalidade Tomada de Preços número cinco do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia um de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e laudos elétricos para o Natal no Caminho das Estrelas 2021 e elaboração de projeto técnico para geração de energia em prédios públicos do município, através de placas fotovoltaica, necessitando que o mesmo esteja de acordo com as normas técnicas. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Gerson Josemar Rauber, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participaram do certame as empresas: **JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ 88.232.103/0001-28**, sem representação; **KTA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 36.342.745/0001-86**, neste ato representada pelo Sr. Kassio Costella Acauan, RG nº 1070736481 e **DOLARI SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.318.513/0001-48**; neste ato representada pelo Sr. Marcos Dolzan, RG 4073210751. As empresas JAURO CHIARI COMUNALE e KTA ENGENHARIA EIRELI, apresentaram declaração de que se enquadram como micro ou pequena empresa. A empresa DOLARI SERVIÇOS LTDA não apresentou documentos solicitados no item 05.01.08 – alíneas “a” e “b” e foi considerado inabilitado. As demais empresas foram habilitadas. Abre-se prazo legal para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2021

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINDASTE PARA SER UTILIZADO NO CORTE/PODA DE ÁRVORES ALTAS, conforme descrito no item 01 do edital, processando-se essa licitação nos termos da lei federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do decreto municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666/93 e lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **GUINCHOS BREDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14023708000172, neste ato representada pelo Sr. Diego Breda, RG nº 6052811392. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante **GUINCHOS BREDA LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 1 - **GUINCHOS BREDA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13.950,00, sendo o valor de R\$ 210,00/hora para o item 1, e R\$ 230,00/hora para o item 2. O relatório de lances ofertados para cada lote encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **GUINCHOS BREDA LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **GUINCHOS BREDA LTDA**, o objeto constante no lote 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 093/2021

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 527/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, neste ato representada pelo Sra. Marta Elena Baldasso Rinaldi, RG nº 2030413691; **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.853.581/0001-84, neste ato representada pela Sra. Aline Gauer, RG 1085950309; **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.980.249/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Keoman Leseux, RG 4093329541; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,20; para o item 02 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,40; para o item 03 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 04 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,40; para o item 05 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 06 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,50; para o item 07 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,25; para o item 08 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,85; para o item 09 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,50; para o item 10 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,50; para o item 11 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; para o item 12 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 39,50; para o item 13 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 14 - **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 31,85; para o item 15 - **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 33,90; para o item 16 - **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,00; para o item 17 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,60; para o item 18 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o item 19 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,00; para o item 20 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 21 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,00; para o item 22 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,53; para o item 23 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,60; para o item 24 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,90; para o item 25 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 26 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 27 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,60; para o item 28 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,80; para o item 29 não houve cotação; para o item 30 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,90; para o item 31 - **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 32 - **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,85; para o item 33 não houve cotação; para o item 34 não houve cotação. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**; **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA** e **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 351 – Data 08/10/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Adjudicam-se às empresas vencedoras: **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, os objetos constante nos itens 01, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30 e 32; **HERBON AGROINDUSTRIA LTDA**, os objetos constante nos itens 14, 15 e 16; **L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA**, os objetos constante nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 26, 27 e 31 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Sandra Cohsul
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.